



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

## LEI ORDINÁRIA N° 852 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**Altera a Lei nº 553/2009 de 30 de dezembro de 2009, com a criação de vagas de cargo de provimento efetivos dos servidores da Carreira do Magistério do Município de Arapuá, nos termos desta lei e dá outras providências.**

O povo do Município de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas, no quadro de pessoal dos servidores do Magistério do Município de Arapuá, as seguintes vagas de cargo de provimento efetivo:

I – Monitor de Creche - 1 vaga;

II – Servente Escolar – 2 vagas.

**Art. 1º** - Fica extinta, no quadro de pessoal dos servidores do Magistério do Município de Arapuá, a seguinte vaga de cargo de provimento efetivo:

I – Supervisor Escolar - 1 vaga;

**Art. 3º** A nova quantidade de cargos previstas no quadro de Pessoal do Município de Arapuá está discriminada no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 4º** Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta das dotações da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 01 de outubro de 2025.

*Célio César Mendonça*

Célio César Mendonça

Prefeito Municipal em exercício

*PUBLICADO*

*Em 01/10/2025*

*Assinatura*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028



# ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

## ANEXO I – CARGOS, VAGAS E VENCIMENTO

### Quadro Educação

Cargo	Vagas Totais	Salário Base
Diretor Escolar (Processo seletivo)	3	R\$ 2.921,49 + 50%
Educador Físico	1	R\$ 2.921,49
Monitor de Creche	8	R\$ 1.571,91
Professor de Educação Básica (PI, PII e PIII)	33	R\$ 2.921,49
Servente Escolar	08	R\$ 1.508,10
Supervisor (Processo seletivo)	03	R\$ 2.921,49 +30%

PUBLICADO

Em 01/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028